



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.516/2023 - Em 20 de dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022, artigo 3º, incisos III e IV e artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.633.309,34 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
18	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.13	01	12.200,00
20	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.94	01	14.000,00
21	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.71.70	01	1.320,00
22	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.30	01	3.500,00
25	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.46	01	4.600,00
39	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.01	01	9.000,00
40	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.03	01	4.500,00
41	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.11	01	67.000,00
42	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.13	01	15.500,00
50	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.46	01	9.000,00
51	02.02.01	04.122.0005.2005	4.4.90.52	01	17.000,00
55	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.13	01	2.000,00
57	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.94	01	3.500,00
69	02.04.01	03.091.0008.2008	3.3.90.46	01	2.150,00
71	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.11	01	54.000,00
72	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.13	01	13.500,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	10.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.11	01	25.000,00
92	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.13	01	63.000,00
98	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	37.000,00
102	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.11	01	44.500,00
103	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.13	01	10.000,00
105	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.94	01	12.100,00
108	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.39	01	8.000,00
114	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.11	01	6.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

115	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.13	01	2.500,00
117	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.94	01	8.500,00
124	02.09.01	18.542.0014.2015	3.1.90.11	01	3.500,00
125	02.09.01	18.542.0014.2015	3.1.90.13	01	1.000,00
141	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	05	35.500,00
148	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	18.000,00
153	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.46	01	90.500,00
155	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.11	01	325.000,00
156	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.13	01	15.000,00
162	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.39	05	6.000,00
163	02.10.01	12.361.0017.2021	4.4.90.52	05	4.350,00
170	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	60.000,00
176	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	68.000,00
185	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.11	02	47.500,00
188	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.11	02	13.500,00
194	02.11.01	27.812.0020.2029	3.1.90.13	01	3.500,00
201	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.46	01	2.500,00
205	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.13	01	8.489,34
207	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.94	01	4.500,00
211	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.46	01	77.000,00
213	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.11	01	80.000,00
215	02.12.01	10.301.0021.2031	3.1.90.13	01	7.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	192.200,00
222	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	5.000,00
229	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.11	05	102.500,00
230	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.13	01	47.500,00
235	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.39	02	504.200,00
237	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.48	01	19.200,00
250	02.12.05	10.304.0021.2034	3.1.90.13	01	5.500,00
259	02.12.06	10.301.0021.2037	3.1.90.13	01	2.100,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.13	01	42.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	10.000,00
276	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	31.000,00
286	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.11	01	71.000,00
287	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.13	01	17.500,00
294	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.11	01	44.000,00
295	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.13	01	10.000,00
297	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.94	01	1.100,00
302	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.46	01	26.500,00
308	02.13.01	08.244.0027.2048	3.1.90.13	01	1.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	10.000,00
317	02.13.01	08.244.0028.2051	3.3.90.39	05	12.000,00
321	02.13.02	08.243.0029.2052	3.1.90.94	01	600,00
332	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.11	01	35.000,00
333	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.13	01	7.200,00
339	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.46	01	4.500,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	80.000,00
363	02.17.01	04.123.0034.2059	3.1.90.11	01	16.500,00
364	02.17.01	04.123.0034.2059	3.1.90.13	01	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 580.700,00 (Quinhentos e oitenta mil e setecentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
17	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.11	01	8.000,00
27	02.01.02	08.244.0003.2003	3.1.90.11	01	18.200,00
36	02.01.03	06.182.0004.2004	3.3.90.39	01	4.820,00
49	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.40	01	123.100,00
54	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.11	01	3.500,00
62	02.04.01	03.091.0008.2008	3.1.90.11	01	37.000,00
88	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	102.989,34
99	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.46	01	26.500,00
109	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.46	01	13.500,00
111	02.07.01	26.782.0012.2013	3.3.90.30	01	10.000,00
130	02.09.01	18.542.0014.2015	3.3.90.39	01	45.000,00
132	02.09.01	18.542.0014.2015	4.4.90.52	01	17.000,00
137	02.10.01	12.306.0015.2016	3.3.90.30	02	285.100,00
144	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.39	05	35.500,00
145	02.10.01	12.361.0017.1005	4.4.90.51	01	65.000,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.11	01	198.000,00
158	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.30	01	94.850,00
161	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.39	01	6.000,00
177	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.13	02	128.000,00
181	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.13	02	90.200,00
186	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.13	02	145.000,00
191	02.10.02	12.365.0017.2028	3.3.90.30	02	19.200,00
193	02.11.01	27.812.0020.2029	3.1.90.11	01	1.100,00
203	02.11.01	27.812.0020.2029	4.4.90.52	01	15.000,00
214	02.12.02	10.301.0021.2031	3.1.90.11	05	133.000,00
218	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	5.000,00
242	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	01	10.000,00
255	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.30	01	9.000,00
257	02.12.05	10.304.0021.2036	4.4.90.52	01	17.000,00
265	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	01	62.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	05	600,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

307	02.13.01	08.244.0027.2048	3.1.90.11	01	30.000,00
309	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	01	10.000,00
318	02.13.01	08.244.0028.2051	4.4.90.52	05	12.000,00
319	02.13.02	08.243.0029.2052	3.1.90.11	01	44.000,00
328	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.39	01	24.000,00
341	02.14.01	13.392.0031.2055	4.4.90.51	01	45.000,00
346	02.15.01	15.451.0032.2057	3.1.90.11	01	47.200,00
350	02.15.01	15.451.0032.2057	3.3.90.30	01	80.000,00
354	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.11	01	21.000,00
369	02.17.01	04.123.0034.2059	3.3.90.46	01	6.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda